



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 28 de agosto de 2025.

INDICAÇÃO n° ____/2025

Autor: Francisco da Rocha Sousa

Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que “Seja promovida campanha de conscientização e a criação de métodos eficientes para o descarte ecológico e correto de ossadas e demais resíduos de origem animal, bem como, medidas para transformar os mesmos em matéria-prima”.

JUSTIFICATIVA: A destinação inadequada de ossadas e resíduos de origem animal representa risco ambiental e sanitário, uma vez que o descarte irregular pode atrair vetores de doenças, contaminar o solo e as águas subterrâneas, além de gerar mau cheiro e transtornos à comunidade. Para enfrentar essa questão, é necessário que o Poder Executivo adote medidas que envolvam tanto a educação ambiental da população quanto a criação de mecanismos práticos de coleta e destinação final adequada.

Entre as possíveis soluções, sugere-se:

- Criação de um cronograma municipal de coleta periódica de ossadas e resíduos de origem animal, realizado por equipe própria ou terceirizada;
- Instalação de um ponto fixo de recebimento em local estratégico, onde a população e estabelecimentos comerciais possam entregar os resíduos para descarte adequado;
- Estabelecimento de parcerias com empresas especializadas em reaproveitamento de resíduos, como fábricas de ração animal, produção de adubo orgânico, farinha de ossos para uso agrícola, ou mesmo indústrias de biocombustível;
- Incentivo à criação de um programa de logística reversa, envolvendo açougues, frigoríficos e restaurantes, para que todos os geradores desses resíduos contribuam para sua destinação correta.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

AVENIDA ... OR com identificação 360039003600380084005000 Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020
www.boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Assim, além de reduzir impactos ambientais e de saúde pública, a medida pode ainda transformar o que hoje é um problema em matéria-prima com potencial econômico, gerando benefícios para o município e para o meio ambiente.

Francisco da Rocha Sousa
Vereador/autor



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
www.boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Francisco da Rocha Sousa** em **28/08/2025 17:50**

Checksum: **96C6A9F3F03C50C58C26E783320341F39DF1DD6668B06D37EB8A3F1A41BDB6E7**

